



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



Lei Nº. 72/2010

10.03.2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

A Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **Ervino Alberton**, Prefeito Municipal, em exercício, sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Anual do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2010, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), mediante a seguinte providência:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

0601 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0033.1014 – Construção de Escolas Municipais

40000000 – Despesas de Capital

44000000 – Investimentos

44900000 - Aplicações Diretas

44905100 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 021604 - Op.Créd.Prog. Educação-Const.Escolas.....R\$ 800.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado os recursos provenientes da Operação de Crédito do financiamento junto a Agencia de Fomento do Paraná:
211401000000 – 21604 - Op.Créd.Prog. Educação-Const.Escolas.....R\$ 800.000,00

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu
- Pr, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dez, 17º
ano de emancipação.**

Ervino Alberton



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**

Estado do Paraná

Prefeito em exercício



Boa Esperança do Iguaçu

ADMINISTRAÇÃO 2009-2012